Palestina Floresta
Tejo Córa
Helio Arauna

CYCLISMO

No ..ão sorteio do segundo grupo do segundo Club de Bicycletas Monarch & Defiance, realisado hontem em casa do agente, Oswald Evans, á rua Libero Badaró, 20, foi sorteado o n. 84.

MOLESTIAS DOS OLHOS. — Dr. Carlos Penna, rua Direita, 10-A.—Cons. da 1 ás 4. Telephone, 42

OMNIBUS

O TEMPO

BOLETIM METEOROLOGICO DA COMMISSÃO GEOGRAPHICA E GEOLOGICA DE S. PAULO
17 de fevereiro de 1900.

Barometro a 0,° ás
7 horas da manhan, 697,8 mm.
2 horas da tarde, 699,3 mm.
Temperatura minima, 16°2.
» maxima, 21°.
Vento predominante, S.
Chuva em 24 horas, 5,9 mm.
Tempo geral, encoberto e depois claro.

MISSA

Dia 19, ás 9 horas da manhan, na egreja da Sé, missa de 7.° dia por alma da exma. sra. d. Alice Salles da Veiga.

MALAS

A repartição dos correios desta capital expedirá malas no dia 21 do corrente pelo paquete *Santos*, que toca nos portos de Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Porto Alegre.

A mesma repartição recebe objectos para registrar até ás 6 horas da tarde e cartas até ás 10 da noite do dia 20.

LOTERIAS

Resumo geral dos premios da X-21.ª, grande loteria da Capital Federal, plano X, extraida hontem:

Premios de 200:000$000 a 5:000$000

18.132 . . . . . 200:000$000
30.287 . . . . . 20:000$000
35.730 . . . . . 10:000$000
19.053 . . . . . 5:000$000

Premios de 2:000$000

546—14.883—16.435—22.253 — 30.886 — 36.439.

Premios de 1:000$000

336—804—4.692—6.868—7.217—7.695 — 8.517—9.978—12.741 — 12.756 — 15.108 — 18.481—25.672—30.048—30.567— 30.702 — 31.639—36.340—37.959—39.892.

Premios de 500$000

589—989—1.860—3.733—3.977—7.601 — 7.959—8.246—8.279—8.424—8.934— 10.558 —11.862—12.447—12.753—14.178 — 15.314 —16.638—17.675—18.239—20.204 — 20.748 —22.913—22.956—23.986—26.790 — 26.856 —28.322—29.883—29.967—30.794 — 30.795 —30.900—31.840—33.537—34.650 — 34.960 —35.319—39.442—39.611.

Approximações

18.131 e 18.133 . . 2:000$000
30.286 e 30.288. . . 1:000$000
35.729 e 35.731. . . 500$000
19.052 e 19.054 . . 500$000

Dezenas

18.131 a 18.140 . . . 600$000
30.281 a 30.290 . . . 200$000
35.731 a 35.740 . . . 100$000
19.051 a 19.060 . . . 100$000

Telegramma recebido pelo agente geral Julio Antunes de Abreu.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

O dr. Eduardo de Magalhães, da *Academia N. de Medicina, especialista em molestias do estomago e nervosas*, mudou o consultorio e *Gabinete Electro-therapico* para a rua Quinze de Novembro n. 19, onde é encontrado das 8 ás 9 horas da manhan e das 12 ás 3 da tarde. Tractamento das *affecções pulmonares e das dyspepsias* — por seu processo especial. Applicações de electricidade estatica e dynamica *nas doenças nervosas em geral. Clinica medica*: — Attende a chamados em sua morada á rua dos Guayanazes 54.

Dr. Amancio de Carvalho. — Medico e operador — Consultorio, rua Quinze de Novembro, 20 (sobrado). — Residencia, Liberdade 41.

Dr. Francisco Laraya. — Medico operador e parteiro. **Especialidade: molestias de senhoras e partos.** Consultorio: rua Marechal Deodoro, 3 B, das 12 ás 3 horas; Residencia: rua Ypiranga, 19.

Dr. Alfredo Medeiros. — Especialista nas molestias das crianças. *Residencia e consultorio*, rua José Bonifacio, 35—A; consultas, das 8 ás 9 e da 1 ás 3. Telephone, 331.

O dr. Miranda Azevedo. — Consultorio: rua Direita, 10. — Residencia: rua D. Veridiana, 65.

Dr. Pereira da Cunha, medico. Consultorio, rua Quinze de Novembro, 28, da 1 ás 3 horas. Residencia, largo do Coração e Jesus, 15.

Dr. Pereira da Rocha. — Especialista nas molestias de senhoras. — Partos e operações cirurgicas. — Tendo 19 annos de pratica, está habilitado a curar todas as affecções uterinas e de seus annexos, urethra e bexiga, com operação cirurgica ou sem ella, quando possivel. — Em medicina tracta especialmente das affecções bronchopulmonares, cardiacas e nervosas. Residencia: Rua Florencio de Abreu, 27; Escriptorio, rua de S. Bento, 52, da 1 ás 3 horas. Telephone, 350.

Dr. Eugenio Hertz. — Medico-operador. Especialidade: Molestias das vias urinarias. Consultorio: Rua Direita, 25, da 1 ás 3. Residencia: Rua da Gloria, 3 (sobrado).

Dr. Mello Barreto. — Especialista em molestias de senhoras, partas e operações cirurgicas. Residencia, rua do Braz, 96; consultorio, rua do Thesouro, 11-A, ao meio dia. Telephone 303.

Dr. C. Homem de Mello, medico. Molestias mentaes e nervosas. Residencia: alameda Barão de Piracicaba, 50, telephone, 560; escriptorio, rua Direita, 35, (altos do Banco Francez) da 1 ás 3 horas.

Dr. O. Vidigal. — Especialidades: febres e molestias cancerosas. Residencia: rua Marquez de Ytú n. 93. Consultas, rua Direita, 55, da 1 ás 2 horas da tarde. Telephone, 232.

Dr. Sylvio Maya. — *Medico*. — Partos e molestias de senhoras. — Residencia, rua do Ypiranga n. 46. — Consultorio, rua da Caixa d'Agua n. 6, do meio-dia ás 2 horas.

Dr. Pedro M. de Rezende. — Clinica medica. *Consultorio*, rua Direita, 35, da 1 ás 3 horas. *Residencia*, rua Florencio de Abreu, 118.

DR. ERNESTO VIDIGAL, **com longa pratica de CLINICA MEDICA na cidade do Rio de Janeiro, reside á rua Brigadeiro Tobias n. 79, onde attende a chamados.**

Dr. Jayme Serva, medico. — Rua Visconde do Rio Branco, 86. Telephone 437.

Dr. Julio Xavier. — Clinica medica de parto e de molestias das senhoras. — Consultorio: Rua Direita, 10-A, de 1 ás 3 hs. — Residencia: Cons. Nebias, 49. Telephone 202.

Dr. Luiz Pereira Barretto. — Rua Conselheiro Nebias, 41.

DR. SYNESIO RANGEL PESTANA. — MEDICO e OPERADOR. — Molestias internas, venereas e syphiliticas. Pequenas operações. Consultorio, **rua Direita, 12, das 2 ás 4.** Residencia, **Consolação, 64.**

Dr. J. J. da Nova, com longa pratica das clinicas da Allemanha e da Austria. Molestias de garganta, nariz, ouvidos e pelle. Consultas das 12 ás 2, largo do Palacio, 7.

Dr. Mathias Valladão. Clinica medica, com especialidade — molestias nervosas, syphiliticas, do coração e pulmão. Resid., rua da Consolação n. 2. Teleph. 652. Cons. rua da Quitanda, 1, da 1 h. ás 3.

Dr. Bernardo de Magalhães. — Clinica medica e especialmente de molestias nervosas e dos apparelhos respiratorio e digestivo. Consultas: Rua Direita, 8, da 1 ás 3 horas. Residencia: Rua Guayanazes, 120

Dr. Mello Oliveira. — Medico do hospital da Misericordia e do da Penitencia no Rio. MEDICINA E CIRURGIA EM GERAL, especialmente molestias dos organs genito-urinarios dos dois sexos, do figado, dos rins, syphilis. Cons.: r. Dr. Falcão, 12, de 1 ás 4 horas. R. provisoria: r. Maria Antonia, 55, (Consolação).

Dr. L. F. Baeta Neves — Medico, operador e parteiro. Consultorio, rua Marechal Deodoro, 3-B, das 2 ás 4; residencia, rua Conselheiro Nebias, 26.

Especialista italiano — Dr. F. G. Marchi, em molestias da garganta, pariz, ouvidos, VENEREAS, SYPHILITICAS, e das vias urinarias, Resid. e cons.: rua do Commercio, 32, sobrado. Da 1 ás 4 da tarde.

Dr. Felice Buscaglia, formado pela Universidade de Turim, com pratica nas clinicas de Padua, Vienna e Berlim, habilitado pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro. — Especialidades: Cirurgia em geral. Molestias das senhoras e das vias urinarias. — Residencia, rua Aurora, 111. — Consultas: das 8 ás 9 hs. manhan e de 1 ás 2 1/2 tarde.

Dr. Ignacio Marcondes Rezende. — Especialidade: molestias de senhoras, partos e operações; molestias syphiliticas e venereas. — Residencia: rua Conselheiro Nebias, 35. — Consultorio: rua da Bôa-Vista, 41, da 1 ás 3 horas. Telephone, 195.

Cura da tuberculose pela tuberculidea. — Methodo do dr. Las Casas dos Santos. Informações á rua de S. Bento, 18, de meio-dia ás 3 horas da tarde, ou á rua Victoria, 138.

Dr. Meira. — Especialista de molestias de crianças, do coração e do pulmão. Residencia e consultorio á alameda Barão de Piracicaba, 7. Consultas das 11 ás 12 horas.

Dr. Luiz de Souza Castro — Não tendo abandonado a sua especialidade de molestias de garganta, nariz, ouvidos e lingua; tracta tambem de molestias do peito, coração, figado, estomago e syphilis. Consultorio e residencia, largo da Sé, 7 (em frente á egreja). Consultas, da 1 ás 3 meia horas.

OPERADORES

Dr. J. Alves de Lima, operador e parteiro, pela Universidade de Pariz e Rio de Janeiro. CIRURGIÃO na Santa Casa. Esp. molestias das senhoras, vias urinarias, tumores abdominaes e CURA RADICAL DAS HERNIAS. Pratica todas as operações cirurgicas. — Consult.: rua Direita, 10 (da 1 ás 3 da tarde). Res.: al. Bambús, 62, tel. 301.

Dr. Oliveira Fausto, operador, e parteiro, com pratica de Pariz e Vienna. Esp.: molestias cirurgicas, vias urinarias, utero e annexos. OPERAÇÕES DE PEQUENA E ALTA CIRURGIA. — Consultorio: largo da Sé, 13 (da 1 ás 3 horas da tarde) Res.: largo do Arouche n. 16.

OPERAÇÕES

Dr. Valeriano de Souza — Cirurgia em geral, Especialidade: *Molestias dos orgãos genito-urinarios* dos dous sexos. Residencia: rua D. Veridiana n. 11. Consultorio, largo do Rosario, 3 A, das 2 ás 4.

Molestias dos olhos

Dr. Euzebio de Queiroz, oculista. — Residencia: rua Dr. Abranches, 27. Cons.: S. Bento, 57, das 12 ás 3. Teleph. 223.

Dr. Carlos Penna, especialista das molestias dos olhos; approvado com distincção nos exames de clinica pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; ex-professor de clinica ophtalmologica, por concurso na Universidade de Innsbruck e na Academia do Rio; oculista de varios hospitaes; com 25 annos de pratica da especialidade. Consultorio e residencia: rua Direita n. 10-A. — Telephone 42. — Consultas da 1 ás 4.

Dr. Ataliba Florence, membro da Sociedade Ophthalmologica de Heidelberg, ex-assistente dos professores Schweigger de Berlim e Wecker de Pariz. — Esp.: Molestias dos olhos, ouvidos e garganta. — Cons.: rua de S. Bento, 67, das 12 ás 3, telph., 177. Resid.: Av. Jardim da Acclimação, 34, tel. 154.

Dr. cav. Francisco Pignatari, diplomado pelas faculdades de Londres, Napoles e Rio de Janeiro. — Clinica das molestias dos olhos e do systema nervoso. Consultas de 1 ás 4. Rua José Bonifacio, 43.

Dr. Adolpho Gad, medico-cirurgião, oculista. Professor livre da Universidade de Copenhague. — Consultas: rua Florencio de Abreu, 30, das 12 ás 3 hs. Telephone, 710.

O estabelecimento de massagem e Gymnastica sueca de Thorsten Gullberg e madame Thorbjorn Gullberg, mudou-se para a rua Florencio de Abreu, 54, sobrado.

Tractamento das molestias do couro cabelludo, da barba, das sobrancelhas, das pestanas, das ALOPECIAS (calvicie) por processo inteiramente moderno. Affecções da pelle e syphilis. — Dr. PAULA LIMA, medico, com longa pratica nos hospitaes da Europa, membro da sociedade de hygiene de França. Consultorio: rua Quinze de Novembro, 28, da 1 1/2 ás 4 horas. — Residencia: Alameda Barão de Piracicaba, 40. Teleph. 120. Attende a chamados a domicilio.

Parteiras

Madame Anna Contaldi, parteira de primeira classe, formada pelas Faculdades de Napoles, e plenamente pela do Rio de Janeiro. Recebe parturientes em pensão. Chamados a qualquer hora do dia e da noite e vae tambem para o interior. Rua D. Maria Thereza n. 14, entre a rua São João e o largo do Arouche.

Mme. Natalina Rosati, parteira de 1.ª classe, formada em Roma e approvada no Rio, com 20 annos de pratica. Recebe pensionistas. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Largo do Jardim da Luz n. 36.

DENTISTAS

COACHMAN
DENTISTAS
Largo da Sé n. 5, 1.° andar

M. Pitta, cirurgião dentista. — Especialidades em briegework, dentaduras, pivots e cirurgia. RUA DIREITA, 55.

Dr. Gaston Worms, cirurgia e prothese dentarias, orthodontia. *Extracção de dentes absolutamente sem dôr* (processo garantido). Rua Barão de Itapetininga n. 7.

ADVOGADOS

Os advogados Julio Mesquita, Alfredo Pujol e Eugenio Egas, têm o seu escriptorio á rua do Carmo n. 10. Encarregam-se de qualquer serviço forense e defezas perante o jury nesta capital e no interior do Estado.

Francisco de Castro Junior advoga no escriptorio dos drs. Julio de Mesquita, Alfredo Pujol e Eugenio Egas. Rua do Carmo, 10.

O dr. J. A. Pereira dos Santos, advogado, tem seu escriptorio á rua da Quitanda, 1, e encarrega-se de serviços de sua profissão nesta capital e no interior do Estado. Residencia: Avenida da Intendencia n. 163.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada Sobrinho e Raphael Archanjo Gurgel. — Escriptorio, rua do Commercio n. 25 A. — Residencia, rua do General Jardim, 25.

Dr. Mario Azevedo — Procurador judicial da camara municipal. Escriptorio, rua da Quitanda n. 2, das 11 horas da manhan ás 3 da tarde.

Drs. Vicente Ferreira da Silva e Arlindo de Carvalho Pinto — Rua do Quartel n. 15.

Escriptorio de advocacia. — Os drs. Villaboim e Sampaio Vianna têm o seu escriptorio de advocacia á rua Quinze de Novembro n. 24, sobrado.

Dr. Cunha Gloria — Advogado. Escriptorio, rua de S. Bento, 18 (sobrado).

Doutores José Cardoso de Almeida, Bento Bueno e Ascanio B. de Cerqueira. — Advogados. — Rua de S. Bento, 63.

Dr. Luiz Leite Junior — Advogado. Rua S. Bento, 18.

Dr. J. de Freitas Valle, advogado. — Escriptorio: *rua Quinze de Novembro, 24*. Residencia: rua Brigadeiro Tobias, 50.

Dr. Pedro Arbues da Silva, advogado. — Escriptorio: rua Quinze de Novembro, 20 (sobrado). Residencia: praça Visconde de Congonhas, 1.

O dr. Dario Ribeiro, lente da Faculdade de Direito, acceita causas na capital em 1.ª e 2.ª instancia, e no interior do Estado em todas as comarcas. Tem correspondente de escriptorio de advocacia em Santos e Capital Federal. — Escriptorio: Largo do Palacio, 7. — Residencia: Rua Conselheiro Furtado, 45.

TABELLIÃES

O 2.° tabellião de protestos de letras e titulos de divida, Nestor Rangel Pestana, tem o seu cartorio á rua da Quitanda n. 17-A.

Corretores officiaes

Amador Bueno. — Corretor official. Escriptorio, travessa do Commercio, 16, S. Paulo.

Eloy Cerqueira. — Travessa do Commercio n. 6.

LEILOEIROS

ESCRIPTORIOS E AGENCIAS

A. Q. Chaves Leal. — Rua da Quitanda n. 19.

Alfredo C. Pereira. — Rua de Santa Thereza n. 8-A.

Eliziario A. Leal. — Rua do Commercio n. 8.

Moreira Campos. — Rua Marechal Deodoro n. 8-A.

J. P. de Queiroz Junior — Rua Caixa de Agua n. 14.

Severiano Leal. — Rua Marechal Deodoro, 4-A.

Roberto Tavares. — Escriptorio e José agencia, rua Bonifacio, 37-B.

AVISOS COMMERCIAES

A' praça

Communico a esta praça e ás outras com as quaes tenho relações commerciaes que, nesta data, dei procuração bastante ao meu empregado o sr. William Eckardt.

S. Paulo, 15 de fevereiro de 1900. — *Herm. J. Kroger.*

A' praça

Communicamos a esta praça e ás outras com as quaes tivemos relações commerciaes que, nesta data, vendemos ao sr. Henrique Lindenberg nossa pharmacia, sita á rua Marechal Deodoro, livre e desembaraçada de qualquer onus, ficando por nossa conta o passivo e contas correntes. S. Paulo, 16 de fevereiro de 1900. — *Barone & Comp.*

Concordo. — *Henrique Lindenberg.*

A' praça

Declaro, para os fins convenientes que, nesta data, comprei ao sr. José Fernandes de Oliveira, livre e desembaraçado de qualquer onus, a loja de *armarinho e modas*, estabelecida á rua de S. João, 124, ficando todo activo e passivo desta casa sob minha exclusiva responsabilidade.

S. Paulo, 7 de fevereiro de 1900. — *Antonio Ferreira Pires.*

A' praça

Vendi, nesta data, ao sr. Antonio Ferreira Pires, meu negocio de *modas e armarinho*, sito á rua de S. João, 124, livre e desembaraçado, ficando a cargo do comprador todo activo e passivo.

S. Paulo, 7 de fevereiro de 1900. — *José Fernandes de Oliveira.*

SECÇÃO LIVRE

CURA DA Tuberculose Pulmonar

PELO PREPARADO DO

Dr. Vicente Cervello
(DE PALERMO)

« Yaporageno Salus »
« Igazolo »

Ignacio Tagliavia, unico introductor concessionario para a America do Sul, á excepção da Republica Argentina.

S. PAULO, LARGO S. FRANCISCO, 11-A CAIXA, 455

A pedido á casa dará todas as informações e esclarecimentos sobre o tractamento e resultado das experiencias que estão sendo feitas com este remedio.

Santa Cruz das Palmeiras

Facto iniciado na bodega do delegado e rematado em formidavel porretada.

Entrando em indagações, a digna auctoridade policial chegou a verificar que o facto não tinha a importancia que lhe quiz dar o correspondente do *Commercio*, porquanto, chamado á sua presença e convidado a submetter-se a corpo de delicto, o offendido declarou que não levou o facto ao conhecimento da auctoridade porque não quiz e que absolutamente não dissera deixar de o fazer por *ser cara* a justiça; que não se submetteria a corpo de delicto e que só desejaria voltar para sua casa e não ser mais incommodado.

(Do correspondente, para o *Estado*).

Logo, deu-se o facto, isto é, acontecimento cuja veracidade é reconhecida; facto que constitue um crime, art. 303 do codigo penal.

O offendido declarando que não o levou ao conhecimento da auctoridade porque não quiz, e que não se submetteria a corpo de delicto e que só desejava voltar para sua casa e não ser mais incommodado, veju confirmar a sua expressiva phrase: *o melhor é ficar quieto.*

Quanto ao dicto: *a justiça é muito cara*, não o confirmou o offendido perante a auctoridade. Isto não admira, pois era muito natural que, vendo a carga que lhe fazia a auctoridade para arrancar-lhe essa phrase e a importancia que lhe queria dar, lhe viesse a idéa de que esse dicto pudesse ser incriminado de injuria; e para quem queria ficar quieto, o melhor caminho era negar.

Pois affirmamos que elle proferiu a phrase *a justiça é muito cara*, mas não na accepção que parece querer dar-lhe o correspondente, repetindo-a com o competente grypho por tres ou quatro vezes, mas na de que para se pleitear uma causa muitos se tem de despender, com advogados, diligencias, inquiricões e todo o cortejo de formalidades da lei, o que tem levado muita gente bôa a dizer: *no Brasil a justiça é muito cara.*

Deante desta attitude de quem era apresentado como uma victima recciosa da justiça por *ser muito cara*, a auctoridade não proseguia o inquerito e levou estas declarações ao conhecimento do digno dr. juiz de direito, cujo escrupulo e zelo pela causa da justiça são dignos de elogios.

(Do mesmo correspondente).

Pois se a auctoridade não proseguiu o inquerito, não cumpriu o seu dever.

O chefe, delegados e sub-delegados de policia, logo que por qualquer meio lhes chegue a noticia de se ter praticado algum crime commum, em que caiba a acção publica, procederão em seus districtos ás diligencias necessarias para verificação da existencia do mesmo crime, descobrimento de todas as circumstancias e dos delinquentes.

As diligencias são: o corpo de delicto, os exames e buscas, inquirição verbal ou por escripto de testemunhas, perguntar ao offendido e ao réo, quando este tiver sido preso em flagrante, e em geral tudo o que fôr util para esclarecimento do facto e das suas circumstancias.

No crime de que se tracta tem logar a acção publica; pois os crimes em que somente caberá proceder por queixa da parte são: violencia carnal, rapto, adulterio, patto supposto, calumnia e injuria.

Em conclusão, meu senhor moço, tenha paciencia, *sua* auctoridade não cumpriu o seu dever.

Agora acceite um conselho deste seu preto velho. Quando se lhe metter nos cascos escrever, reflicta no que tiver de dizer e estude as questões, afim de não cahir em lastimaveis cincas, injustificaveis em quem ainda tão joven chegou á posição de director politico; promettendo, na carreira em que vai, vir a ser, em futuro não remoto, a honra e gloria do Codó.

Felippe.

Acontecimentos de Ytú

Razões de recurso

Egregio Tribunal de Justiça.

O recorrente, Irineu Augusto de Souza, preso, foi pronunciado como responsavel, na qualidade de cumplice, pelos acontecimentos do dia 14 de janeiro ultimo, nesta cidade, o a que se referem a petição de queixa e o additamento do promotor publico.

O juiz, como fundamento da pronuncia, consigna, em seu despacho, a fls:

a) « que o recorrente *prestou a sua casa* (pharmacia) « para a reunião dos querelados, auctores do crime, tendo o « recorrente consentido que em sua casa fôsse resolvido o « crime;

b) « que o recorrente teve conhecimento do designio « criminoso o dos actos preparatorios feitos em sua casa;

c) « que o recorrente *annuiu tacitamente* ao crime, por- « que *não dispersou do theatro do crime as pessôas que depois* « *deram tiros; porque não preveniu a policia, ou mesmo as* « *victimas e não procurou impedir* assim a pratica do crime;

d) « que esses actos constituem a cumplicidade definida « nos §§ 1.° e 4.° do art. 21 do cod. penal. »

I

A pharmacia do recorrente é um estabelecimento, *aberto ao publico*, e onde a entrada de qualquer pessôa não depende da vontade de seu dono, art. 203 do Codigo Penal; de modo que ahi póde ser tomada qualquer resolução sem que possa ser dito que a *casa foi prestada* para essa resolução, sem que possa ser dito que o seu dono é responsavel por essa resolução, *ainda mesmo quando tenha visto ou ouvido ser tomada qualquer resolução*, tanto mais tractando-se de um facto isolado.

Se algum crime foi resolvido em sua pharmacia, não o foi *em casa prestada para esse fim pelo recorrente*, tanto mais sabendo-se que, em sua pharmacia, á tarde e á noite, muitas pessôas estão reunidas para palestra, tanto mais sabendo-se que, na tarde do dia 14 de janeiro, a pharmacia encheu-se de muita gente, durante o tempo em que esteve recebendo os primeiros curativos Orosimbo Carneiro que havia sido ferido, no jardim, no momento em que alguns membros do partido *maragato* procuravam expulsar do referido jardim alguns membros do partido *jagunço*.

Não ha a cumplicidade definida, conforme opina o promotor publico, nos §§ 1.° o 4.° do art. 21 do Cod. Penal.

Não ha tal cumplicidade; porque:

a) *o recorrente não prestou a sua pharmacia para nella ser resolvido o crime;*

b) o art. 21 § 4.° dispõe: « *Dar asylo ou prestar a sua casa para reunião de assassinos, conhecendo como taes e o fim para que se reunem.*

Esta disposição, ainda quando verificada a *prestação da casa*, não tem applicação ao caso; porque, *em primeiro logar*, as pessôas que estiveram na pharmacia, *não eram, não são conhecidas como assassinos*; porque, *em segundo logar*,

«*Sans doute, l'asile donné a des individus réunis pour* «*un crime isolé ne constituerait pas un fait de complicité dans* «*le sens de l'article 61*, (a mesma disposição do § 4.° do art. «21 do Cod. Penal brasileiro)». CHAUVEAU ET HELIE, CODE PENAL, TOM. 1, PAG. 434.

Fracassou, pois, o primeiro fundamento da pronuncia.

II

O promotor publico, em seu parecer, diz:

«Na pharmacia do querelado Irineu de Souza, *foi feita* «*a distribuição das «armas»*.

Esta proposição, atirada pelo promotor publico, deu logar a que o juiz, por sua vez, pudesse dizer em seu despacho:

«Que, na pharmacia do querelado Irineu de Souza, hou- «ve actos preparatorios para a execução do crime, prestando «elle assim o auxilio do § 1.° do art. 21 do Cod. Penal».

O promotor publico fez aquella delaração apoiado no que disse proprio recorrente *a fls. 85 e 90:*

« Que *estava no jardim*, quando foi avisado que, em sua « pharmacia, havia entrado um sacco com armas; que, dis- « gindo-se á pharmacia, e perguntando a varias pessôas, — « se havia sido recebido um sacco com armas — lhe foi « respondido que — NÃO; que soube mais tarde que haviam « sido distribuidas armas na calçada da pharmacia. »

Ainda quando tivesse havido distribuição de armas, póde o recorrente ser considerado responsavel por esse facto?

Não; o recorrente estava ausente da pharmacia; estava no jardim, conforme, á fl. 85, elle mesmo declarou, e está confirmado pelo depoimento de Antonio de Paula Leite de Barros, testemunha offerecida pelos queixosos, a qual declarou *ter visto o recorrente sentado no jardim.*

Onde está a prova de que *a distribuição de armas*, se distribuição houve, foi feita em sua pharmacia e com seu consentimento? O proprio Felippe Galvão que, dizem entrou na pharmacia, *com um sacco*, declarou *a fls. 129, linha 18 que, na occasião de fazer a entrega do sacco, o recorrente não estava presente; o sacco não foi entregue em sua presença.* Não póde tambem o recorrente ser considerado responsavel por factos passados na calçada de seu estabelecimento, na rua. Onde está a intenção criminosa?

Não póde ser *attribuida ao corrente a distribuição de armas*, e, pois, o despacho de pronuncia é ainda improcedente nessa parte.

A pharmacia do recorrente foi fechada, e de dentro della não partiram tiros. Dizem isto todas as testemunhas, entre as quaes figura Affonso Borges, testemunha de vista. Sómente Jorge de Almeida diz — que viu partirem da pharmacia tiros. Este depoimento, porém, é falso, conforme a demonstração que já foi feita na defeza juncta ao interrogatorio, e não poderia destruir os depoimentos das outras testemunhas que estão em opposição a esta declaração de Jorge.

III

O despacho de pronuncia diz ainda:

« O querelado Irineu de Souza *annuiu tacitamente ao* « *crime*; porque *não dispersou do theatro do crime as pessoas* « *que, depois, deram tiros*; porque *não preveniu á policia*, « *ou mesmo ás victimas*; porque *não impediu a pratica do* « *crime*».

Eis uma nova figura de cumplicidade!!!

Em que lei está estabelecido que o recorrente tinha *o dever de dispersar o povo* que estava na calçada da pharmacia, em outros logares, e mesmo dentro da pharmacia?

Em que lei está estabelecido o dever que tinha, o recorrente, de *impedir a pratica do crime*?

Em que lei está imposto o dever que tinha o recorrente *de prevenir á policia* e *ás victimas* ainda quando o recorrente tivesse conhecimento do designio criminoso?

Não é admissivel, deante da lei penal, tal figura de cumplicidade, tanto mais quanto não deve ser reconhecida criminalidade, nem mesmo *por analogia ou paridade.*

«Ninguem poderá ser punido por facto que não tenha sido « anteriormente qualificado crime.» *Art. 1.° do Cod. Penal.*

« A interpretação extensiva por analogia ou paridade não « é admissivel para qualificar crimes e applicar penas.» *Art.* « *1.° 2.ª parte, do Cod. Penal.*

Pois se a policia, que estava no «Largo da Matriz,» fugiu quando começaram os tiros, o que é referido por Antonio de Paula Leite de Barros, testemunha offerecida pelos queixosos, a qual viu *dois soldados fugindo em disparada*, com que auxilio poderia contar o recorrente para dispensar o povo?

« Le maitre d'un café ou des violences ont été exercées, « *et qui ne les a pas denoncées*, ne peut être poursuivi comme « complice.» (CHAUVEAU ET HELIE CODE PENAL, TOM. 1, « PAG. 413, DALLOZ, JURISPR.. GEN. TOM. 3, PAG. 643).

« Il est visible en effet que *la non revelation* ne peut cons- « tituer un acte de complicité.» CHAUVEAU ET HELIE, OBR. « CIT., TOM. 1 PAG. 394 *in fine.*

« Le silence n'aide ni ne provoque la perpétration d'un « crime.» CHAUVEAU ET HELIE, OBR. CIT. TOM. 1 PAG. 395.

« L'individu présent à l'action criminelle, mais qui, sans « y participer, ne la point empêchée, doit il réputé com- « plice?» NÃO. CHAUVEAU ET HELIE, OBR. CIT. TOM. I, « PAG. 395; THOMAZ ALVES, CODIGO CRIMINAL TOM. I, « PAG. 219.

Estes factos poderão ter valor no fôro da consciencia; não o têm, porém, perante a lei penal.

Os queixosos já haviam allegado na petição de queixa, additada pelo promotor publico, que

« Irineu Augusto de Souza é responsavel pelos acontecimentos do dia 14; porque prestou a sua casa (pharmacia) para nella o dr. Octaviano Pereira Mendes, Francisco Pereira Mendes Netto e dr. José Corrêa Pacheco e Silva resolverem o crime.»

Feita a formação da culpa, na qual foram inqueridas 11 testemunhas, a allegação dos queixosos não encontrou apoio nos depoimentos produzidos, conforme ficou exuberantemente provado na defeza juncta ao interrogatorio.

E, entretanto, diz o juiz em seu despacho:

« Octaviano Pereira Mendes é co-auctor, porque:

a) *mandou buscar armas em casa de Joaquim Galvão;*

b) *foi visto no saguão do sobrado de Francisco Pereira Mendes;*

c) *resolveu o crime.*

José Pacheco Corrêa e Silva é co-auctor; porque:

a) *resolveu o crime, confórme a declaração de Irineu de Souza a fls. 85;*

b) *foi visto com uma carabina, antes do conflicto;*

c) *foi visto dando ordens a tres pessôas armadas de carabinas e saidas do saguão do sobrado de Francisco Pereira Mendes.*

Francisco Pereira Mendes Netto é co-auctor; porque:

a) *resolveu o crime;*

b) *a emboscada foi consummada no saguão de seu sobrado.*

Não são procedentes as allegações feitas em relação ao dr. Octaviano, e não pódem, portanto, legitimar em despacho de pronuncia, porque:

a) no mesmo depoimento, onde o juiz pretendeu tirar elementos para demonstrar que *Octaviano mandou buscar armas*, é encontrada a declaração no sentido de que — *não podia ter sido Octaviano quem mandou buscar as armas, porque este estava, ao contrario, acalmando os animos; a pessôa que pediu as armas serviu-se apenas do nome de Octaviano para encontrar facilidade na entrega.*

b), sómente Jorge de Almeida, em opposição a todas as outras testemunhas, diz — ter visto *rapidamente* Octaviano no saguão do sobrado, achando-se o saguão *ás escuras*. A falsidade deste depoimento já foi demonstrada na defeza juncta ao interrogatorio.

Não são procedentes as allegações com relação ao dr. José Corrêa Pacheco e Silva; porque:

a) o dr. José Corrêa, no dia 14, estava em mudança, com a sua familia, da casa que morava, á rua da Palma, para uma outra que tem entrada tambem pela mesma rua, e dalli conduzia a carabina para a nova casa. E' a mesma testemunha de cujo depoimento lançou mão o juiz, quem diz: « *o dr. José Corrêa trouxe a carabina da casa em que morava para a casa em que passava a morar*»;

b) o dr. José Corrêa não *deu ordens* a tres pessôas armadas de carabinas e saidas do saguão do sobrado de Francisco Pereira. O juiz tomou como base, para fazer esta declaração, o depoimento de Antonio de Paula Leite de Barros na parte em que diz que: *depois do conflicto*, encontrou o dr. José Corrêa com quem estava conversando sobre os acontecimentos, quando, ao passarem tres individuos armados, a estes disse o dr. José Corrêa: «previnam-se; vocês terão hoje assalto dos *maragatos*.»

Isto póde ser *um aviso*, e *não ordem.*

Ainda que fôsse ordem, o dr. José Corrêa sómente seria responsavel pelos actos praticados em virtude de tal ordem e não por actos realisados antes da referida ordem. Vê-se, pois, que o juiz foi ainda infeliz nesse ponto; allegou o que não existe nos autos.

Não são procedentes as allegações com relação a Francisco Pereira; porque:

Francisco Pereira *não foi visto no «Largo da Matriz,» durante o tiroteio; não foi visto dando tiros.* Nada disto consigna o despacho de pronuncia. Não póde elle ser responsavel pelo facto de terem talvez partido tiros do saguão do seu sobrado. Estabelecido o panico, em consequencia dos gritos e tiros que partiram do grupo que saia do jardim, conforme a justificação juncta ao interrogatorio, todas as pessôas, que estavam no «Largo,» procuraram abrigo seguro. Se algumas pessôas, indignadas com o procedimento do grupo que saía do jardim, onde foi ferido um membro do partido *jagunço*, desfecharam tiros do saguão do seu sobrado, não cabe a Francisco Pereira responsabilidade alguma.

O que teve logar no saguão, poderia ter logar em qualquer outra casa, desde que fôsse encontrada aberta, como está sempre a entrada do sobrado de Francisco Pereira.

O dr. Octaviano, Francisco Pereira e dr. José Corrêa tambem não resolveram o crime, conforme allega o juiz em seu despacho.

A demonstração desse ponto já foi feita na defeza juncta ao interrogatorio. O juiz summariante sómente póde julgar procedente uma queixa ou denuncia *com a prova que tiver colhido na formação da culpa.* E' isto o que diz claramente no *cod. proc. crim., no capitulo* IV — DA FORMAÇÃO DA CULPA:

Arts. 144 e 145 — « Se pela inquirição das testemunhas, « interrogatorio ao indiciado delinquente, ou informações, « *a que tiver procedido, o juiz* não obtiver pleno conheci- « mento do delicto, ou indicios vehementes de quem seja o « delinquente, declarará por seu despacho nos autos que não « julga procedente a queixa ou denuncia ».

De modo que, tendo os depoimentos, na formação da culpa, sido favoraveis ao recorrente e aos drs. Octaviano Pereira Mendes e José Corrêa Pacheco e Silva, e a Francisco Pereira Mendes Netto, a queixa deveria ter sido julgada improcedente. O juiz não podia abandonar a formação da culpa, para fundar o seu despacho em meras declarações *á fls 85 e 87 do inquerito*, e estando demais a mais uma declaração em opposição a outra. E' a prova colhida, na formação da culpa, e apreciada com defeza do delinquente, fundada, ou não, em documentos e justificações, que deve determinar a procedencia ou improcedencia da queixa ou denuncia, o que claramente dispõem os arts. 144 e 145 citados. De outra maneira a formação da culpa seria uma superfluidade.

O juiz não julgou improcedente a queixa; porque a sua parcialidade é manifesta. A sua suspeição já foi demonstrada na defeza juncta ao interrogatorio.

Pois, se a lei considera suspeito o juiz que é *amigo intimo* do offendido, ou de qualquer das partes, como é possivel que não seja suspeito o juiz, em cuja companhia vive, desde que nasceu, Viriato Brenha que está em tractamento em casa do proprio juiz. E a prova disto está ainda no attestado offerecido com estas razões, passado pelo dr. Porchat, 1.° delegado auxiliar, e confirmado pelo AUTO DE FL. 97 v.

O egregio tribunal, dando provimento ao prezente recurso, fará inteira justiça.

Ytú, 14 de fevereiro de 1900.

Os advogados,
DR. OLIVEIRA ESCOREL.
ANTONIO DE MORAES BARROS

Molestias da pelle

TRACTAMENTO ESPECIAL DA MORPHÉA

O dr. José Lourenço, clinico no Rio de Janeiro e especialista em molestias da pelle, dedica-se ha longos annos ao estudo da morphéa, para a qual emprega processo especial de tractamento.

Dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, á

*Rua

A CRISE E O SEU REMEDIO

PELO DEPUTADO ESTADOAL
Dr. FRANCISCO MALTA

Tracta este volume da crise politica, economica e financeira, e apresenta a sua solução estudando as industrias naturaes e artificiaes, auxilios á agricultura e ás industrias, reducção de tarifas de estradas de ferro, regimen aduaneiro, impostos mais convenientes, a eliminação do imposto de exportação, cambio, mecanismo dos creditos real e agricola, letra hypothecaria e sua estructura e outras questões de interesse nacional.

Um volume **2$500**.
Pelo correio, mais **500** réis.

A' venda na LIVRARIA LAEMMERT
Rua do Commercio, 25
S. PAULO

As perturbações mentaes

Com depressão do systema nervoso, a debilidade do coração, as convalescenças de molestias agudas ou chronicas, curam-se com o *Vinho Caramuru*, do dr. Assis.—Vende-se neste Estado, em todas as drogarias.—No Rio de Janeiro, em casa de Silva Gomes & Comp.

4.° Grupo Economia !!!

Nesta sociedade cooperativa de roupas, que é de sorteio e prestações semanaes de 3$000, acha-se aberta a assignatura. Pede-se a quem quizer fazer parte dirigir-se á rua Quintino Bocayuva, 46, alfaiataria, com o proprietario Salvador Pralhola.

N. B. — Este grupo principia em 25 de fevereiro corrente.

Carnaval de 1900

Vestidos novos, quasi *de graça*, usando o *Sabão Maypole* pódem-se renovar os vestidos dos annos passados. Tinge de qualquer côr—não dá trabalho. Vende-se em todas as lojas de ferragens.

O que mais convém

O remedio que mais convém ás crianças atacadas de coqueluche, bronchite ou outra qualquer tosse, é, pela sua suavidade e efficacia, o precioso peitoral de Cambará, de S. Soares.

Commissões de café

Oliveira Carvalho & Comp., commissarios no Rio, á rua da Prainha n. 96, aproveitando a baixa tarifa dos fretes da Central equiparando os fretes de 1 c. de café para o mercado do Rio egual ao que paga de S. Paulo a Santos, offerecem sua casa ás pessôas que quizerem consignar seus cafés, offerecendo-o numa praça grande, e onde o café é vendido bem e á vista.

Os liquidos das contas de venda serão pagos aqui em S. Paulo, em casa dos srs. *Mendonça & Comp.*, *rua de S. Bento n. 15-B*, que tambem se encarregam de pagar os impostos estadoaes e a baldeação para a estação do Norte.

Cura das tosses

Em poucos dias, pelo *Cambará e Angico*. Quarenta e dois attestados de medicos e oitenta e seis curas maravilhosas.
Deposito: Drogaria Baruel.

Levanta a depressão

do systema nervoso, estimulando sua actividade o *Vinho Caramuru*, do dr. Assis.—Vende-se neste Estado, em todas as drogarias.—No Rio de Janeiro, em casa de Silva Gomes & Comp.

Agua de S. Benedicto

Maravilhoso tonico para a cabeça. Extingue as *caspas*, evita a calvicie e promove abundante crescimento do cabello.
Preparada por *Silva Fagundes*, Pelotas.
Unico deposito. — Pharmacia do Castor.

Um desilludido

O sr. coronel reformado Fernando José da Gama, atormentado durante muitos annos por terrivel asthma e, inteiramente desilludido do uso de remedios, tomou, por conselho de um amigo, o «Peitoral de Cambará», de S. Soares, e em breve tempo ficou radicalmente curado.

UNIV. MED.
Dr. Desiderio Stapler
Ex-substituto da Policlinica geral e Chefe do 1.° Sanatorio em
VIENNA
Operador, Molestias das Senhoras
Cons.: Rua B. de Itapetininga, 16
de 1 as 3 horas
TELEPHONE 374

«MATRICARIA», de F. Dutra, é o melhor remedio para a dentição.

Parece

Parece que todos estão soffrendo de rheumatismo de qualquer qualidade porque tem sido grande a procura do anti-rheumatico paulistano, por ser o unico especifico que não é panacéa para o commercio e sim por ser um remedio que só é anti-rheumatico.

Depositarios: Lebre Irmão & Mello, e outros.

Que felicidade!

Dizem: fiquei bom em pouco tempo do antigo corrimento ou gonorrhéa, que parecia incuravel e fiquei bom só com a injecção de Mendes, que se encontra nas casas: Lebre Irmão & Mello, e em Santos: Rodolpho Guimarães, no Rio de Janeiro: Silva Gomes & Comp., em Araras: José Alberto, Ribeirão Bonito: no Cataldi, em Ribeirão Preto: na Pharmacia Italiana, em Avaré: na Pharmacia do Povo.

O Peitoral de Limão Bravo

do pharmaceutico **MEIRA** é efficaz na cura da bronchite, influenza, tosse, rouquidão, pneumonia, asthma, escarros de sangue e coqueluche. Duzia 30$. Deposito: Baruel & Comp., rua Direita, 1.

Hunyadi János

Agua laxativa de Andreas Saxlehner Budapest, é a unica que possue mais de 10.000 certificados de auctoridades em medicina.

Tractamento da Tuberculose

Os drs. Monteiro Vianna, Bonilha de Toledo e Eusebio de Queiroz, tractam de tuberculose pulmonar pelas inhalações de Igazol no Laboratorio Paulista, rua S. Bento 57, 1.° andar. Telephone 698.

Moderador da nutrição

O melhor tonico do systema nervoso-cerebro espinhal, alimento nervino ou de poupança, moderador da nutrição, é o *Vinho Caramuru*, do dr. Assis.—Vende-se neste Estado, em todas as drogarias.—No Rio de Janeiro, em casa de Silva Gomes & Comp.

Regulador da circulação

e da diurese, tonico regenerador por excellencia é o *Vinho Caramuru*, do dr. Assis.—Vende-se neste Estado, em todas as drogarias.—No Rio de Janeiro, em casa de Silva Gomes & Comp.

ROUQUIDÃO — Peitoral Catharinense

O dr. Edmundo Xavier
de volta da Europa, continúa á disposição de seus amigos e clientes.
Instituto Electro-therapico: Dr. Falcão, 4. — Residencia: Marquez de Ytú 9.

Para dentição das crianças.—«MATRICARIA», de F. Dutra.

As ultimas noticias de Pariz

A casa Bretel Frères, de Valognes, faz circular na metropole franceza um grande numero de carros especiaes, conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feito pela repartição de hygiene municipal de Pariz o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e se saiba que a *Manteiga Bretel Frères* é talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Pariz, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade, as excellentissimas familias vêm que a *Manteiga Bretel Frères* é a que merece preferencia sobre todas as outras.

Remedio para callos, do pharmaceutico J. E. de Macedo Soares, vende-se na *Pharmacia Aurora* e na drogaria *Baruel & Comp.*

Avisa-se

A quem soffrer de *febres intermittentes, maleitas, sezões, etc.*, usar o *remedio contra sezões de Mendes*, preparado que ainda não falhou em doente algum daquellas molestias.
Procurar na DROGARIA BARUEL & COMP.

Quéda do cabello

Evita-se este mal; com o uso diario da **Zelina** que dá vigor e brilho ao cabello. A' venda em casa dos srs. **Baruel & Comp.**
S. PAULO

Coqueluche

O melhor medicamento para a cura desta molestia é o XAROPE CONTRA COQUELUCHE do ILLUSTRADO DR. CARLOS BOTELHO. Encontra-se á venda na Pharmacia Normal e em todas as drogarias.

Callos

Extracção pela *Assisina*.
Deposito: *Drogaria Baruel*.

Como alimento nervino

O *Vinho Caramuru*, do dr. Assis, é perfeitamente indicado. A neurasthenia, anemia, impotencia ou fraqueza genital, etc., curam-se com este poderoso medicamento.—Vende-se neste Estado, em todas as drogarias.—No Rio de Janeiro, em casa de Silva Gomes & Comp.

Cancros, Bouba — Volame de Rauliveira

«MATRICARIA», de F. Dutra. Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

DR. BARROS FILHO

CLINICA DE MOLESTIAS INTERNAS, especialmente **nervosas, de senhoras e de crianças.**
Consultorio e residencia: rua do Rosario, 23. Consultas da 1 ás 3 horas da tarde.

NESTOR RANGEL PESTANA

SEGUNDO TABELLIÃO DE
PROTESTOS DE LETRAS
E
TITULOS DE DIVIDA
RUA DA QUITANDA N. 17-A

DINHEIRO

Nova casa de penhores
ELIAS ELBAS
Empresta-se qualquer quantia a juros e prazos mais modicos do que em outra qualquer casa.
Rua José Bonifacio, 36

Para facilitar a dentição.—«MATRICARIA» de F. Dutra.

LIVRARIA ALVES

FUNDADA EM 1854
Rua do Ouvidor, 134 — Rua S. Bento, 20
Rio de Janeiro — S. Paulo

Esta casa tem um grande sortimento de livros de ensino primario, secundario e superior, os quaes vende por preços baratissimos. Tambem ha na mesma livraria giz, ardosias, lapis, mappas, globos, cadernos para escripta e desenho, etc. Remettem-se catalogos gratis para qualquer parte do Brasil.

CASA DE PENHORES

38—RUA BOA VISTA—38
José Merlino
Prazo de 1 mez a 1 anno
JUROS A CONVENCIONAR-SE

Enfraquecimento cardiaco

exgottamento nervoso, cansaço por excesso de trabalho physico ou intellectual, anemias, etc., curam-se com o *Vinho Caramuru*, do dr. Assis.—Vende-se neste Estado, em todas as drogarias.—No Rio de Janeiro, em casa de Silva Gomes & Comp.

EDITAES

Escola Livre de Pharmacia

Deordem do sr. vice-director faço sciente aos interessados que se acham abertas as inscripções para os exames da segunda época, do dia 20 a 28 de fevereiro.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1900. —Bacharel *Luiz Pereira Corsino*, secretario.

NESTOR RANGEL PESTANA

SEGUNDO TABELLIÃO DE
PROTESTOS DE LETRAS
E
TITULOS DE DIVIDA
RUA DA QUITANDA N. 17-A

Classificação de creditos de Paulo Germiniani

O dr. Hippolito de Camargo, juiz de direito da 2.ª vara commercial desta cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem, que havendo os syndicos da massa fallida de Paulo Germiniani me apresentado a classificação dos creditos, pelo presente faço publico á mesma e marco a qualquer credor prejudicado ou não o prazo de dez dias para que, dentro delle offereça as suas reclamações, sob pena de ser a mesma julgada por sentença, cujo teôr da classificação é o seguinte: Illmo. exmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara. Os syndicos da commissão fiscal da massa fallida de Paulo Germiniani, tendo de apresentar a este juizo a classificação dos creditos o faz, considerando como credores chirographarios a todos os que constam da acta da reunião de credores, S. Paulo, 26 de janeiro de 1900. Macedo & Freitas, João Glauuca, Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra, Bento Barata Ribeiro, Joaquim Cerqueira. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar este e outros de egual teôr, que serão affixados nos logares do estylo e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 14 de fevereiro de 1900. Eu, João Torquato Gomes Lustoza, escrivão interino, o subscrevi. — *Hippolito de Camargo.*

Praça de cinco casas e terreno

O dr. João Thomaz de Mello Alves, juiz de direito da 1.ª vara commercial de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento lhes interessar que, na execução hypothecaria movida por Luiz Affonso de Souza Rodrigues contra Gaudencio Ferreira de Quadros, sua mulher d. Marianna Joanna de Oliveira Quadros e d. Beatriz Ferreira de Quadros, foram avaliados os predios penhorados e serão levados á praça no dia 10 de março proximo futuro, ao meio-dia, á porta do *Forum*, rua do Quartel n. 23, pelo porteiro João Ferreira de Oliveira Gama, que sob pregão, venderá, a quem mais dér e maior lanço offerecer sobre a avaliação, a saber: Uma casa terrea sob numero noventa, sita á rua Tamandaré, freguezia do Sul da Sé, desta capital, com duas janellas e uma porta de frente, tendo no pavimento superior uma sala de visitas, uma sala de jantar, uma dispensa, cozinha e commodo para banheiro e latrina, forrados, assoalhados, pintados e empapelados; no pavimento terreo tem tres quartos, uma cysterna e uma latrina; medindo o seu respectivo terreno quatorze metros de frente por quarenta e dois de fundos, confrontando de um lado, com a casa numero 92, por outro com João Manoel Floriano e pelos fundos com os executados, avaliada por oito contos de réis (8:000$000). Uma casa terrea numero 92, sita á rua Tamandaré, freguezia do Sul da Sé, da capital, com uma porta e duas janellas de frente, medindo 14 metros de frente por 42 de fundos, com as mesmas dimensões do predio n. 92 supra, confrontando por ambos os lados e fundos com os executados, avaliada por oito contos de réis (8:000$000). Uma casa terrea sob n. 94, á rua Tamandaré, districto do Sul da Sé da capital, com uma porta e 4 janellas de frente, tendo no pavimento superior duas salas de visita, duas alcovas, uma sala de jantar, um quarto, dispensa, cozinha e commodo para banheiro e latrina, forrados, assoalhados e pintados, e no pavimento terreo tres compartimentos, medindo 11 metros e 20 centimetros de frente por 35 metros e 20 centimetros de fundos, avaliada por vinte contos de réis (20:000$000). Uma casa n. 92-A, de sobrado, á rua Tamandaré, districto do Sul da Sé da capital, com um portão no pavimento terreo e uma janella no superior, medindo inclusive o terreno 3 metros e 30 centimetros de frente por 42 metros de fundos, confinando por ambos os lados e pelos fundos com os executados, avaliada por dois contos de réis (2:000$000). Uma casa de sobrado, sob n. 77, á rua Visconde Parnahyba, districto do Braz da capital, em fórma de chalet e com tres pavimentos, tendo duas janellas no primeiro e duas no segundo pavimento e uma no terceiro, tendo a entrada por um portão de ferro ao lado; no primeiro pavimento superior tem uma sala e alcova, no segundo tem duas alcovas e uma área e no terceiro 2 quartos, commodos esses forrados e assoalhados; medindo o predio 11 metros e 20 de frente por 69 metros e 60 de fundo, confinando de um lado com o dr. Albuquerque Lins, de outro lado com os executados e pelos fundos com desconhecidos, avaliada em 12:000$000 (doze contos de réis). Um terreno em aberto, á rua de S. Joaquim, districto do Sul da Sé, da capital, medindo 22 metros de frente por 65 metros de fundo até o corrego do Lavapés, confinando de um lado com Manoel Nogueira de Paiva e Silva, de outro com o dr. Amancio Penteado e pelos fundos com o referido corrego, avaliado por 4:400$000 (quatro contos e quatrocentos mil réis). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente edital, que será affixado e publicado pela imprensa. S. Paulo, 16 de fevereiro de 1900. Eu, Antonio Ludgero de Souza Castro, escrivão, escrevi.— *João Thomaz de Mello Alves.*

Segunda praça de casas e terreno, com o abatimento de 10 0|0

O dr. João Thomaz de Mello Alves, juiz de direito da 1.ª vara commercial de S. Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem, e o seu conhecimento lhes interessar que, na execução hypothecaria que por este juizo Carlos Clein move contra a herança de Luiz Bregonzi, foram penhorados os bens hypothecados, que serão levados á praça pelo porteiro dos auditórios João Ferreira de Oliveira Gama, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, á porta do *Forum*, á rua do Quartel n. 23, a quem mais dér e maior lance offerecer, acima da avaliação com deducção de 10 0|0, o seguinte: 4 casas terreas, sob ns. 15, 17, 19 e 21, á rua Bella Cintra, freguezia da Consolação, desta capital, com uma porta e uma janella na frente, com 2 commodos cada uma, além de cozinha e dependencia, tendo a primeira e a ultima 4 metros de frente e as duas do meio 3,90 metros, edificadas em um terreno que tem 57 metros, e divide com d. Sophia de tal e de outro lado e pelos fundos com o executado, avaliadas ditas casas por 7:200$000; 1 casa sob n. 57, á mesma rua Bella Cintra, freguezia da Consolação, com uma porta, uma janella e 4 commodos e com telheiro servindo de dependencia, medindo de frente 5,35 metros com 41 de fundos, confinando de um lado com Mariano Antonio de Vasconcellos, por outro com Antonio Vieira e pelos fundos com Egydio da Silveira, que avaliam em 2:250$000; 1 casa sob n. 85, á rua Augusta, freguezia da Consolação, da capital, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo 8,20 m. de frente e 53,0 m. de fundo, tendo oito commodos, cozinha, despensa e dependencia, confrontando de um lado com um filho do finado Fernando Antonio de Mello e por outro com terreno do executado, avaliada em 4:500$000; 1 terreno á rua Augusta, freguezia da Consolação, da capital, contiguo á casa n. 84, medindo de frente 38,50 m. com 56,0 m. de fundo, plantado em parte de capim e em parte de arvores fructiferas, com 1 portão no centro, devidindo de um lado com Antonio Vaz, de outro com o executado, avaliado em cento e dez mil réis o metro linear, 3:812$500; 1 terreno á rua Augusta, freguezia da Consolação, da capital, medindo 30,0 m. de frente por 40,70 m. de fundos que dá para a travessa desta rua para a da Bella Cintra, avaliado a 100$, 7:200$000; 1 terreno á rua da Bella Cintra, freguezia da Consolação, da capital, medindo 11,60 m. de frente por 41,0 m. de fundos, confinando de um lado com d. Bruna Vieira, por outro lado e pelos fundos com Marianno Antonio Vieira, a 80$ o metro linear 325$200. E para que chegue ao conhecimento do publico mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 17 de janeiro de 1900. Eu, João de Sant'Anna, escrevente-juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Ludgero de Souza e Castro, escrivão, subscrevi.—*João Thomaz de Mello Alves.*

Protesto de letra

Existe em meu cartorio, para ser protestada, por falta de pagamento, uma letra no valor de 1.547 marcos e 30 pfennige, sacada sobre C. Costa. Por estar ausente o referido sacado, pelo presente o intimo para pagar a importancia da mencionada letra ou dar a razão porque não o faz e, ao mesmo tempo, na falta do pagamento, o notifico do competente protesto. S. Paulo, 17 de fevereiro de 1900.—O 2.° tabellião de protestos, *Nestor Rangel Pestana.*

Gymnasio da capital do Estado de S. Paulo

EXAMES PARCELLADOS DE PREPARATORIOS, NAS SALAS DO EXTINCTO CURSO ANNEXO

Amanhan, 19 do corrente, ás 10 horas da manhan, haverá prova oral de historia universal e de physica e chimica, ao meio-dia, oral de historia do Brasil e escripta de physica e chimica e ás 2 horas da tarde oral de historia universal.

S. Paulo, 18 de fevereiro de 1900. — O secretario interino, *Victorino Carmilo Junior.*

DECLARACOES

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Do dia 21 do corrente em deante, pagar-se-á neste escriptorio central, e no de S. Paulo, das 11 horas da manhan ás 2 da tarde, o 52° dividendo, segundo do anno de 1899, na razão de 14$000 por acção integrada, e 1$400 pelas da emissão de 1899.

Escriptorio Central da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Campinas, 14 de fevereiro de 1900.—*Candido G. Bonide*, chefe do escriptorio central.

Companhia União Sorocabana e Ytuana

TARIFA MOVEL

Faço publico que durante o mez de março p. futuro, vigorará a taxa cambial de 12 d. por 1$000 para applicação da tarifa movel.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 1900.—*George Oetterer*, superintendente.

Companhia Lupton

Do dia 5 do corrente em deante paga-se no Banco dos Lavradores, das 11 ás 2 horas, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1899, á razão de 8 % ao anno, ou 8$000 por acção.

S. Paulo, 3 de fevereiro de 1900.—*D. W. Mitchell*, director-secretario.

Companhia Lupton

Ficam á disposição dos srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, os documentos arrolados no art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

S. Paulo, 3 de fevereiro de 1900.—*D. W. Mitchell*, director-secretario.

Companhia Lupton

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de março, ao meio-dia, no escriptorio da Companhia, rua de S. Bento, 41, para deliberarem sobre approvação das contas da administração durante o semestre findo em 31 de dezembro passado e para elegerem o novo conselho fiscal.

São tambem convidados para, em seguida á assembléa ordinaria, se reunirem em assembléa extraordinaria, afim de resolverem sobre uma proposta da directoria relativa a alteração dos estatutos da Companhia.

S. Paulo, 17 de fevereiro de 1900.—*D. W. Mitchell*, director secretario.

LEILOES

IMPORTANTE E RARO

LEILÃO

QUEIROZ JUNIOR

LEILOEIRO MATRICULADO
Com agencia
A' rua Caixa d'Agua, 14
VENDERA'
EM FRANCO

LEILÃO

SABBADO,

24 do corrente

Riquissimos e lindos moveis, tapeçarias, crystaes, christofles, esplendidos quadros a oleo, superiores utensilios, diversos apparelhos de porcellana e infinidade de artigos para completa montagem de residencia de pessôas de fino tracto e apurado gosto

Annuncios detalhados
SERÃO PUBLICADOS
DE
QUARTA-FEIRA, 21
EM DEANTE

NOTA
Só annuncio leilões
VERIDICOS
QUEIROZ JUNIOR

ESPLENDIDO

LEILAO

DE

Magnificos moveis de estylo e á phantasia, para sala de visitas e de gabinete, bellas guarnições para dormitorios e sala de refeições, sonoro piano de auctor celebre, bella e artistica ornamentação, porcellanas, crystaes e metaes finos.

CHAVES LEAL

Leiloeiro official dos importantes consulados francez, inglez e italiano
(Com escriptorio e agencia á rua da Quitanda, 19)

Honrado com a confiança do distincto cavalheiro, conhecido e estimado gerente da conceituada casa **Hasenclever & Comp.**, o illmo. sr. **Frederico Seegelken**, que muda de residencia, venderá, em publico e franco leilão, tudo o que existe na sua actual moradia, á

Rua D. Veridiana, 69
(VILLA BUARQUE)
AMANHAN
SEGUNDA-FEIRA,
19 de corrente
AO MEIO-DIA
Sobresaindo dentre tudo o seguinte

Magnifica e elegante mobilia estofada e coberta a finissimo reps de lan e seda, contendo 9 peças.
Bello terno estofado e coberto a reps de lan com guarnição de pellucia.
Optimo e sonoro piano do celebre auctor **G. SIMON** (Suttgart).
Excellente grupo de vime de côr, proprio para escriptorio.
Magnifica secretária de embuya do Paraná, envernizada.
Vistosos jogos de cortinas e reposteiros de optimos tecidos, em galerias á phantasia.
Lindos quadros e espelhos de crystal e outros adornos de summo gosto.
Exaetas pendulas inglezas.
Grande e superior tapete avelludado.
Bellas e excellentes guarnições de canella ciré para dormitorios de casaes, ornadas de marmores de Carrara e espelhos de crystal, tendo cada uma dellas:
Confortavel leito com lastro de arame.
Duas uteis mesinhas de cabeceira.
Optimo toilette-commoda.
Excellente guarda-vestidos.
Magnifico guarda-casacas.
Optima guarnição de canella encerada para salão de refeições, contendo
Fórte mesa elastica com cinco taboas.
Magnifico buffet e
Excellente étagère, guarnecido com pedra marmore.
Optimo guarda-comidas com téla de côr e
Doze confortaveis cadeiras, com assentos de palhinha e espaldares de superior couro da Russia.
Serviços de porcellanas, crystaes e metaes finos.
Escolhidos e optimos moveis (peças avulsas) e utensilios de uso domestico.

N. B.—HOJE, domingo, 18, estará a casa em publica exposição desde meio dia até ás quatro horas da tarde, afim de os srs. pretendentes poderem examinar tudo o que deve ser vendido neste esplendido leilão.

AMANHAN
Segunda-feira, 19 do corrente
AO MEIO-DIA
A' rua D. Veridiana, 69
(VILLA BUARQUE)
Pelo agente de leilões
CHAVES LEAL

LEILAO

JUDICIAL

Objectos abandonados na S. Paulo Railway Company, no segundo semestre do anno findo.

Amanhan
SEGUNDA-FEIRA, 19
AO MEIO-DIA
23-B, RUA S. BENTO, 23-B
Moreira Campos
(Leiloeiro official do juizo federal)
ESCRIPTORIO E AGENCIA
S. rua Marechal Deodoro, 8

Com alvará do exmo. sr. dr. juiz federal neste Estado, fará leilão

Ao correr do martello

de todos os objectos abandonados nas estações da S. Paulo Railway Company.

A saber

Malas, trouxas e amarrados com roupas; quantidade de chapéus; guardas-sol e bengalas; roupas brancas e de côr; calçados; louças; livros; chales, sobretudos, capotes, cestas, malas, bahús, relogio e muitos outros objectos que estarão patentes ao leilão e serão **vendidos pelo que alcançar.**

AMANHAN
Segunda-feira, 19
AO MEIO-DIA
23-B, rua S. Bento, 23-B
PELO LEILOEIRO
MOREIRA CAMPOS

LEILAO

JUDICIAL

DE

Molhados, conservas, armação, balcões, moveis e utensilios

Terça-feira, 20
A'S 4 HORAS DA TARDE
AVENIDA TIRADENTES, 68
Moreira Campos
(Leiloeiro official do juizo federal)
Escriptorio e agencia
8, RUA MARECHAL DEODORO, 8

Com alvará do exmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara commercial, fará leilão dos bens pertencentes á massa fallida de Fratelli Pucci, e são os

SEGUINTES

Quantidade de frascos e garrafas com vinho Chianti e outros, licores nacionaes e extrangeiros, quartolla com vinho, maços de fumo, latas com conservas, bandeijas e copos, diversos moveis do uso domestico, lampeões, relogio de parede, armação e balcão, etc.

Tudo será vendido pelo melhor preço que alcançar ao correr do martello.

20, TERÇA-FEIRA, 20
A'S 4 HORAS
AVENIDA TIRADENTES, 68
PELO LEILOEIRO
M. CAMPOS

AVISO
aos srs. capitalistas
Seguro e magnifico emprego de capital. Venda em
FRANCO

LEILAO

DE

Um excellente predio, sito á
Rua dos Guimões, 78
Quarta-feira, 21 do corrente
A's 4 e 1|2 horas da tarde
Chaves Leal
Leiloeiro official dos importantes consulados francez, inglez e italiano
(Com agencia e escriptorio á rua da Quitanda, 19)

Devidamente auctorisado pelo estimavel cavalheiro, illmo. sr. Antonio Cavraiski, que deseja retirar-se para a Europa, venderá, em franco leilão, a sua magnifica propriedade, que rende optima quantia mensal e que possue os commodos seguintes:

NO ANDAR TERREO

Excellente armazem na frente, sala, varanda, 3 dormitorios, cozinha, com forno, para pão, bom quintal, bem plantado, mais um quarto, *water-closet*, etc.

NO SOBRADO

Bôa sala de visitas, dois dormitorios, sala de jantar, cozinha, despensa e um bom terraço cimentado.

Venda franca, em publico e franco leilão, deste magnifico predio, nas proximidades do qual passará em breve uma das linhas dos bonds electricos, e sob as seguintes

Condições

O comprador dará um signal de 20 % e deverá firmar a escriptura dentro de 5 dias.

Quarta-feira, 21 de fevereiro
A's 4 e 1|2 horas da tarde
A' rua dos Guimões, 78
Pelo agente de leilões
Chaves Leal

Excepcional

LEILAO

A effectuar-se na rica, grande e futurosa capital
DO
ESTADO DE S. PAULO

QUEIROZ JUNIOR

Leiloeiro matriculado
COM
Escriptorio e agencia
A' rua da Caixa d'Agua, 14
QUE

Auctorisado por alvará firmado pelo exmo. sr. dr. juiz de direito da segunda vara e a requerimento dos dignissimos syndicos da liquidação forçada da Companhia Carris de Ferro de São Paulo a Santo Amaro.

Venderá em leilão
Ao melhor lance offerecido
Quinta-feira, 15 de março
Do corrente anno
Ao meio-dia em ponto
Em sua agencia
A ESPERANÇOSA LINHA

CARRIS DE FERRO

S. PAULO A SANTO AMARO

Que goza de incontestavel direito de zona, o qual prolonga-se até muito além de Santo Amaro e cuja concessão foi feita por lei provincial, sob n.° 121, de 25 de abril de 1880, já se achando em constante e affluidissimo trafego, 19 kilometros de estrada, constando o seu importante acervo de

6 excellentes locomotivas e competentes tenders.
14 carros para passageiros.
8 carros para transporte de carnes do Matadouro Municipal.
14 lindos carros para transporte de mercadorias da capital á toda zona servida e vice-versa.
Diversos carros em reparos nas officinas e mais

EDIFICIOS

Estação de São Joaquim.
Estação da Saúde.
Estação da Volta Redonda.
Estação de Santo Amaro.

Valiosos immoveis a saber

Esplendido terreno á rua Dr. Domingos de Moraes, medindo 78 metros e 60 centimetros de largura e 203 metros de comprimento.

Outro terreno á rua Maragliano, medindo 20 metros de largura e 164 metros e 50 de comprimento.

Outro terreno á rua Dr. Domingos de Moraes, medindo 78 metros de largura e 226 metros de comprimento.

E mais todo o terreno entre os kilometros 16 e 1|2 a 17 que cercam a Estação de

SANTO AMARO
No almoxarifado, tudo o que existir
Em moveis e utensilios, tudo o que existir nas estações e escriptorios

NOTA

Esta importante linha de Carris de Ferro serve a innumeras ruas, desde o seu inicio na Estação de São Joaquim até o populosissimo bairro de Villa Marianna e constitue seguro e remunerativo emprego de capital.

Para mais detalhadas informações
Dirigir-se ao escriptorio dos dignos syndicos, á rua
Marechal Deodoro, 4
Ou na agencia
A' rua da Caixa d'Agua, 14
Com o leiloeiro

Queiroz Junior

ANNUNCIOS

ALICE SALLES DA VEIGA

Dr. Evaristo F. da Veiga, seus filhos, sogros, paes, cunhados, irmãos e a viscondessa de Mauá (ausente) profundamente gratos a todas as pessôas de sua amizade que caridosamente acompanharam até á ultima morada, sua idolatrada esposa, mãe, filha, nora, irmã, cunhada e neta, ALICE SALLES DA VEIGA, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa de setimo dia, que será celebrada pelo seu eterno descanço, na capella do Santissimo Sacramento (Sé) segunda-feira, 19 do corrente, ás 9 horas da manhan, e por este acto de religião confessam sua imperecivel gratidão.

Major José Cyrino da Silva

Francisca de Freitas Silva e seus filhos mandam rezar uma missa no dia 19 do corrente, segundo anniversario do fallecimento do seu querido esposo e pae **major José Cyrino da Silva**, na egreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhan, e para assistil-a convidam as pessôas de sua amizade.

ALUGAM-SE duas salas e uma alcova, bem mobiladas, juntas ou separadas, a casal sem filhos, e quartos para moços do commercio, á rua Direita n. 11.

ALUGAM-SE, á rua Marechal Deodoro n. 40, quartos mobilados e sem mobilia, e uma loja para negocio.

ARADOS E CARPIDEIRAS.—**Oswald Evans**, *rua Livro Badaro n. 20.*

BICYCLETAS «MONARCH».—**Oswald Evans**, *rua Livro Badaró n. 20.*

DESEJO saber onde reside minha filha Josephina Ripamonte. Dirigir a resposta á rua da Consolação n. 136.

OFFERECE-SE um casal com um filho, os paes de 40 annos e o filho de 15, para todo o serviço, á rua da Moóca, 194.

OFFERECE-SE um official barbeiro para trabalhar aos sabbados. Tracta-se á rua Carneiro Leão n. 44.

PRECISA-SE de um bom padeiro, á avenida Intendencia 487; quem não estiver nas condições é excusado apresentar-se.

PECHINCHA. — Vende-se uma casa caprichosamente construida e com todas as commodidades necessarias, por preço baratissimo. Para vêr e tractar, á rua da Gloria, 156.

PIANO.—Hippolyte Vannier e filho, concertos e afinações de pianos e harmoniums de egreja, compras e vendas. Residencia e officina, á rua de S. João, 170; responde a chamados para o interior.

Locomovel

Compra-se um, usado, mas em perfeito estado, de força de 10 a 12 cavallos. Tracta-se á rua da Quitanda, 6.

Pechincha

Vende-se uma casa, caprichosamente construida e com todas as commodidades necessarias, por preço baratissimo. Para ver e tractar á rua da Gloria n. 156.

RELOJOEIRO

Offerece-se um bom official, tendo ferramentas. Cartas a Lima Monteiro, rua Major Diogo n. 42, Bexiga.

ALUGA-SE

Uma grande chacara, a rua de Santo Amaro n. 60, servindo para uma numerosa familia ou para um collegio. Tracta-se á rua do Quartel n. 7.

PHARMACIA

Vende-se uma, bem montada e em muito bom ponto desta capital. Para tractar á rua do Commercio n. 26, com Ayrosa Goyano & Companhia.

Armazem á rua de S. Bento

Aluga-se um grande e espaçoso. Tracta-se no mesmo, com Arthur Carneiro á rua de S. Bento n. 35, ou com o proprietario, á rua Aurora, 95.

Ouro quebrado

de qualquer quilate, compra-se no largo Municipal n. 4.

CHALET DE LOTERIAS

Vende-se uma casa propria para loterias. Tracta-se á rua Bocayuva, 2-B.

CARNAVAL

Alugam-se 2 portas para vender confetti e serpentinas ao largo do Rosario n. 12 — A. Tracta-se na mesma.

PROFESSORA INTERNA

Uma senhora alleman, diplomada, ensinando perfeitamente inglez, francez, piano, sciencias escolares, desenho e pintura, deseja encontrar collocação como professora em casa de familia de tractamento em uma fazenda: Cartas para A. V. Z.—S. Paulo. Rua Direita n. 6. Casa Eclectica.

Mala trocada

Roga-se á pessôa chegada hontem á noitinha da linha sorocabana, que levou uma malinha de mão contendo papeis e dois abacaxis, mandal-a trocar pela, que por equivoco foi levada, á rua Libero Badaró n. 15.

VENDE-SE

Vigamento de peroba de primeira qualidade, a 75$000 o metro cubico, taboas para soalho, tendo 4,50 metros de comprimento, a 31$000 a duzia; batentes para portas e janellas, cada jogo, 14$000. Tracta-se á rua Maestro Cardim, 15.

CASAS

Vende-se a rua das Flôres n. 27, para pequena familia de tractamento, por trinta contos. A chave está no n. 29, portão. Vende-se o palacete da rua da Concordia n. 9, com 12 commodos, com luz directa, podendo-se aproveitar outros tantos no porão, agua, gaz, esgottos, 2 latrinas, tanque de lavar, jardim, estrebarias, etc., por quarenta e oito contos. A chave está no n. 11, armazem.

PO'S ANTI-ASTHMATICOS

Os pós anti-asthmaticos brasileiros são excellentes contra a *asthma, as bronchites, as suffocações e dôres de peito*. Empregam-se sob a fórma de fumigações, conforme explica o prospecto que acompanha a latinha. Deposito na DROGARIA BARUEL.

Carnaval de 1900

AU CAPRICE DES DAMES
Rua de São João n. 79

Extraordinario sortimento de phantasias para satisfazer todos os gostos.
Vendem-se e alugam-se
Confetti, serpentinas, mascaras, etc.
Preços sem competencia

MEDICO HOMEOPATICO

(BRASILEIRO)

Procura-se um, sério, ultimamente formado ou diplomado, porém sem muita clientela, ou com bastante tempo disponivel para associar-se com um sr. inglez numa empreza medica. Garante-se futuro e lucros. Responda se tem consultorio estabelecido ou não. Caixa, 485. S. Paulo.

SANTO AMARO

Vendem-se, muito baratas, na rua da entrada desta villa, duas chacaras arborisadas, com casas recentemente construidas, que valerão o dobro daqui a 6 mezes, em lá chegando os bonds electricos. Vendem-se baratas, porque seu dono retira-se para o Maranhão. Para vêr e tractar na casa proxima a estas.

S. João do Rio Claro